



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE: CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA ANIMAL À PROMOÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO MARTINS DE SENA

RODRIGO MARTINS DE SENA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Morato a Frente Parlamentar em Defesa Animal à Promoção da Conscientização, Educação, Proteção e Combate aos Maus Tratos de Animais no Município de Francisco Morato.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa Animal à Promoção da Conscientização, Educação, Proteção e Combate aos Maus Tratos de Animais terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os Parlamentares desta Casa comprometidos em proteger os direitos da causa animal.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa Animal à Promoção da Conscientização, Educação, Proteção e Combate aos Maus Tratos de Animais é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término da Legislatura.

Art. 4º São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa Animal à Promoção da Conscientização, Educação, Proteção e Combate aos Maus Tratos de Animais:

I – acompanhar e fiscalizar programas e políticas governamentais destinadas à proteção e garantias dos direitos dos animais, bem como promoção de estudos, discussões, apresentando alternativas às propostas que envolvam o futuro dos animais e dos assuntos que lhes dizem respeito sempre que necessários;

II – articular e integrar atividades de controle populacional de animais domésticos juntamente com Entidades representativas da sociedade civil;

III – opor-se à tortura e aos maus-tratos em geral dos animais;

IV – apoiar e realizar debates objetivando garantir políticas públicas em defesa dos animais;

V- realizar por sua responsabilidade financeira, seminários, debates, e outros eventos com vistas ao aprofundamento da discussão sobre objetivos da Frente em questão e a elaboração de programas a serem apresentados no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Morato;

VI – promover a divulgação de suas atividades no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Morato e junto à sociedade;

2m



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

VII – incentivar a criação e adoção de parcerias entre os setores sociais a fim de fomentar, ainda mais, o alcance dos meios de conscientização, educação, respeito e proteção aos animais;

VIII – convocar para audiência públicas a sociedade civil em geral, além de protetores e Associações/Organizações da causa animal para discussão de ações para políticas públicas que envolvam direito dos animais e controle populacional a fim de promover a realização e valorização dos animais em toda a sua plenitude.

Art. 5º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Morato, sendo o Vereador proponente o Presidente.

Parágrafo único: A nomeação dos membros da Frente Parlamentar em Defesa Animal à Promoção da Conscientização, Educação, Proteção e Combate aos Maus Tratos de Animais será feita por Ato da Presidência, observado o Termo de Adesão e publicado na Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato.

Art. 6º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa Animal à Promoção da Conscientização, Educação, Proteção e Combate aos Maus Tratos de Animais serão coordenados por 01 (um) Presidente (a), 01 (um) Vice Presidente (a) e 01 (um) Secretário (a).

Art. 7º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumário das conclusões das reuniões, simpósios, debates, seminários, estudos, visitas de campo ou encontros e, encaminhadas anualmente à Mesa da Câmara através de seu coordenador até 7 (sete) dias antes da última sessão ordinária do mês dezembro de cada ano.

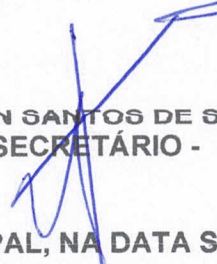
Art. 8º A Câmara Municipal de Francisco Morato, disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, NA DATA SUPRA.


RODRIGO MARTINS DE SENA
- PRESIDENTE


JAILTON SANTOS DE SOUZA
- 1º SECRETÁRIO -

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
- 2º SECRETÁRIO -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.


ROBERTO GOMES DA SILVA
Coord. de Assuntos Parlamentares



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

Aprovado em 14/06/2024 sessão Ordinária discursão
na 14/06/2024
Em 08/06/2024

Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024 DE 19 DE JUNHO DE 2024

DISPÕE SOBRE: CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA ANIMAL À PROMOÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

AUTORIA: VEREADOR RODRIGO MARTINS DE SENA

RODRIGO MARTINS DE SENA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Morato a Frente Parlamentar em Defesa Animal à Promoção da Conscientização, Educação, Proteção e Combate aos Maus Tratos de Animais no Município de Francisco Morato.

Art. 2º A Frente Parlamentar em Defesa Animal à Promoção da Conscientização, Educação, Proteção e Combate aos Maus Tratos de Animais terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir todos os Parlamentares desta Casa comprometidos em proteger os direitos da causa animal.

Art. 3º A Frente Parlamentar em Defesa Animal à Promoção da Conscientização, Educação, Proteção e Combate aos Maus Tratos de Animais é criada em caráter temporário e se extinguirá com o término da Legislatura.

Art. 4º São objetivos da Frente Parlamentar em Defesa Animal à Promoção da Conscientização, Educação, Proteção e Combate aos Maus Tratos de Animais:

I – acompanhar e fiscalizar programas e políticas governamentais destinadas à proteção e garantias dos direitos dos animais, bem como promoção de estudos, discussões, apresentando alternativas às propostas que envolvam o futuro dos animais e dos assuntos que lhes dizem respeito sempre que necessários;

II – articular e integrar atividades de controle populacional de animais domésticos juntamente com Entidades representativas da sociedade civil;

III – opor-se à tortura e aos maus-tratos em geral dos animais;

IV – apoiar e realizar debates objetivando garantir políticas públicas em defesa dos animais;

V- realizar por sua responsabilidade financeira, seminários, debates, e outros eventos com vistas ao aprofundamento da discussão sobre objetivos da Frente em questão e a elaboração de programas a serem apresentados no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Morato;

VI – promover a divulgação de suas atividades no âmbito da Câmara Municipal de Francisco Morato e junto à sociedade;



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

VII – incentivar a criação e adoção de parcerias entre os setores sociais a fim de fomentar, ainda mais, o alcance dos meios de conscientização, educação, respeito e proteção aos animais;

VIII – convocar para audiência públicas a sociedade civil em geral, além de protetores e Associações/Organizações da causa animal para discussão de ações para políticas públicas que envolvam direito dos animais e controle populacional a fim de promover a realização e valorização dos animais em toda a sua plenitude.

Art. 5º A adesão à Frente Parlamentar será facultada a todos os Vereadores da Câmara Municipal de Francisco Morato, sendo o Vereador proponente o Presidente.

Parágrafo único: A nomeação dos membros da Frente Parlamentar em Defesa Animal à Promoção da Conscientização, Educação, Proteção e Combate aos Maus Tratos de Animais será feita por Ato da Presidência, observado o Termo de Adesão e publicado na Imprensa Oficial do Município de Francisco Morato.

Art. 6º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa Animal à Promoção da Conscientização, Educação, Proteção e Combate aos Maus Tratos de Animais serão coordenados por 01 (um) Presidente (a), 01 (um) Vice Presidente (a) e 01 (um) Secretário (a).

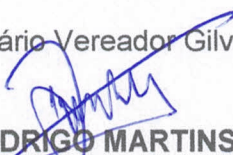
Art. 7º Serão produzidos relatórios das atividades da Frente Parlamentar, com sumário das conclusões das reuniões, simpósios, debates, seminários, estudos, visitas de campo ou encontros e, encaminhadas anualmente à Mesa da Câmara através de seu coordenador até 7 (sete) dias antes da última sessão ordinária do mês dezembro de cada ano.

Art. 8º A Câmara Municipal de Francisco Morato, disponibilizará os meios adequados para o funcionamento e para a divulgação das atividades desenvolvidas pela Frente Parlamentar.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Projeto de Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, na data supra.


RODRIGO MARTINS DE SENA
VEREADOR - PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 – Centro

CEP 07901-020 C.N.P.J nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafrmorato@uol.com.br

www.camarafranciscomorato.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO, COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024, DISPONDO SOBRE: CRIA A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA ANIMAL À PROMOÇÃO DA CONSCIENTIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, PROTEÇÃO E COMBATE AOS MAUS TRATOS DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO.

Sua Excelência, o Ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o Projeto de Lei acima epigrafado.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto único.

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do Projeto, dizendo-se do mesmo no que tange a técnica de redação.

Da mesma forma, o Projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos exigidos às análises da Comissão encarregada das matérias afetas a Tributação, Orçamento, Finanças e Contabilidade e Comissão de assuntos Sociais.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024 pelo Douto Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2024

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DR. ADÍCIO BARBOSA DE SANTANA Adicio

RELATOR: BEL. LIRO DE SOUZA MAIA Lirom

MEMBRO: JAIR DONIZETE BATISTA DE SENE Jair

COMISSÃO DE TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PRESIDENTE: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano

RELATOR: EDSON NEPOMUCENO DA SILVA Edson

MEMBRO: JAILTON SANTOS DE SOUZA Jailton

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PRESIDENTE: AGNALDO VIDALI DOS SANTOS VIDAL Aginaldo

RELATOR: ADRIANO FERNANDES DOS SANTOS Adriano

MEMBRO: MARCIA DELLA TORRE MORENO MONTEIRO Marcia